

**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan

OFICIALA

Ladi Sérgio Bogdan

SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 20.228

FICHA:

01

COMARCA DE NAVIRAI – MATO GROSSO DO SUL

ANVERSO

IMÓVEL: Lote urbano nº 02, da Quadra nº 92, com a área de - 610,94m², situado nesta cidade e comarca de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Amélia Fukuda, medindo - 20,13 metros, fundos para o lote nº 01, medindo 18,60 metros, lado direito para o lote nº 01, medindo 29,00 metros, - lado esquerdo para a Rua Paz, medindo 36,50 metros.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 20.226, Livro 2, deste Cartório.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-96, com sede à Praça Filinto Muller, nº 343, nesta cidade de Navirai-MS.

Imóvel proveniente de desmembramento requerido pelo proprietário e em conformidade com a autorização municipal, expedida pela Prefeitura Municipal de Navirai, em 26 de agosto de 2.004 e assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alfredo Hilário Pizzatto.

PROTOCOLO: Documento Protocolado sob nº 52.773/2.004.

Emol. R\$24,57 - FUNJECC: R\$0,73 - Tab.J. R\$9,45.

Navirai, 20 de setembro de 2.004.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Elma Aparecida de Souza Bogdan
Oficiala do Registro.

Av.1-20.228 – EX.OFFÍCIO.

Procede-se a esta averbação em conformidade com a Certidão expedida pelo Departamento de Gerência de Obras e Serviços Urbanos da cidade de Navirai-MS, em 09 de novembro de 2005, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula localiza-se no **LADO PAR** da Avenida Amélia Fukuda, esquina com a Rua Paz. Dou fé.

Navirai, 26 de janeiro de 2006.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Gisele Primo Gomes dos Santos
Oficiala do Registro. *Assinante*

R.2-20.228 – Protocolo nº 56.084/06. TÍTULO: Doação.

DOADOR: Município de Navirai-MS, já qualificado nesta matrícula.

DONATÁRIA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
Nº 20.228

MATRÍCULA:

Nº 20.228

FICHA:

01

VERSO

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – FUNPREV, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.094.350/0001-64, com sede na Av. Amélia Fukuda, nº 170, nesta cidade de Naviraí-MS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de Doação lavrada no Livro nº 17, fls. 122, em 15 de dezembro de 2005, pelo Cartório do 1º Ofício desta cidade de Naviraí-MS.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: R\$56.206,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais).

CONDIÇÕES: As constantes da escritura.

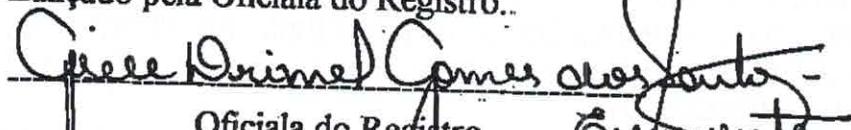
Isento de ITCD, conf. art. 125, da Lei nº 1810/97.

Selo de Autenticidade ACI 34930

Emol. R\$600,00 – FUNJECC 10%: R\$60,00 – FUNJECC 3%: R\$18,00 – Tabela J: Já houve incidência.

Naviraí, 26 de janeiro de 2006.

Lançado pela Oficiala do Registro.


Oficiala do Registro.

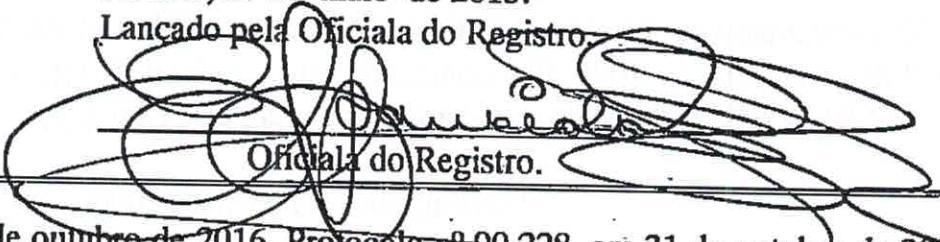
Av.3-20.228, em 07 de maio de 2015 – Protocolo nº 86.280, em 07 de maio de 2015.
Nos termos da Lei nº 1.629, de 16 de maio de 2.012, da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, devidamente assinada pelo Sr. Zelmo de Brida, fica constando que a nova sigla da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS passa a ser NAVIRAIPREV. O referido é verdade e dou fé.

SELO DIGITAL N° AIX 92579-479 – www.tjms.br.

Emol. Isento nos termos do art. 18, 6º da Lei nº 10.931/2004.

Naviraí, 07 de maio de 2015.

Lançado pela Oficiala do Registro.


Oficiala do Registro.

AV.4-20.228, em 31 de outubro de 2016. Protocolo nº 90.228, em 31 de outubro de 2016.
RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA CORREÇÃO DE ÁREA E DA DESCRIÇÃO TABULAR DO IMÓVEL.

Pelo requerimento datado de 04 de outubro de 2016, procede-se à esta averbação de **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** para correção da área e da descrição tabular do imóvel objeto matrícula, em conformidade com o artigo 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos, com a nova redação dada pela Lei nº 10.931/2004, juntado para tanto, mapa do imóvel, memorial descritivo e laudo técnico elaborados pelo Engenheiro Civil, Flávio
CONTINUA NA FICHA N.º

**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan
OFICIALA

Ladi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 20.228

FICHA:

02

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

ANVERSO

(Cont.)...

Roberto Vendas Tanus – CREA nº 9432/D/MS, ART quitada nº 1320160028300, anuência do confrontante com firmas reconhecidas, bem como a auto-responsabilidade do proprietário de que as declarações apresentadas são verdadeiras e que ditos documentos fazem parte integrante deste procedimento, ficando, portanto, **RETIFICADO** a área e a descrição tabular do imóvel matriculado para o certo que é: **ÁREA DE 663,74m²**, localizado no lado par da Avenida Amélia Fukuda, esquina com a Rua da Paz, bairro centro, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Amélia Fukuda, medindo 27,00 metros, fundos, com o Lote nº 01, medindo 18,60 metros, lado direito, com o Lote nº 01, medindo 27,40 e lado esquerdo com a Rua da Paz, medindo 36,50 metros. O referido é verdade e dou fé.

SELO DIGITAL N° AMO 17495-782, que pode ser conferido pelo site - www.tjms.jus.br
Emol.: Isento nos termos do art. 16, da Lei nº3.003/2005.

Naviraí, 31 de outubro de 2016.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Elma Aparecida de Souza Bogdan
Oficiala do Registro

Av.5-20.228, em 28 de setembro de 2015 - Protocolo nº 93.190, em 28 de setembro de 2017. **CONSTRUÇÃO.**

Procede-se a esta averbação a requerimento da proprietária, datado de 21 de setembro de 2017, para constar uma Edificação Pública, em alvenaria, no imóvel matriculado, medindo 257,98m², tudo em conformidade com o Memorial Descritivo feito e assinado pelo Engenheiro Civil, Flávio Roberto Vendas Tanus – CREA 9.432/D-MS. **SISTEMA CONSTRUTIVO:** Sistema construtivo adotado é o convencional, ou seja: Estrutura de concreto para toda a edificação; Paredes em alvenaria de blocos de cerâmicos; elhas metálicas, sobre estrutura metálica. **ELEMENTOS CONSTRUTIVOS:** Alguns elementos construtivos foram definidos com o objetivo de evitar custos futuros com manutenção, protegendo as paredes contra infiltrações e reduzindo a área de repintura anual. Tais como: Adoção de tubos de queda das calhas emparedados; Rufos em chapa de aço galvanizado colocadas junto às telhas. **ACABAMENTOS:** Paredes externas: Pintura látex acrílica sobre reboco desempenado com desempenadeira de aço executado com areia fina. Massa acrílica em locais com buracos e imperfeições no concreto, para fins de regularização e uniformização da alvenaria. Paredes internas: Tinta látex acrílica sobre reboco desempenado com desempenadeira de aço executado com areia fina. Massa acrílica em locais com buracos e imperfeições no concreto, para fins de regularização e uniformização da alvenaria. Tetos: Todos os tetos receberão pintura látex acrílica branco neve. Áreas

descobertas: Forração em lastro de brita; **DEFINIÇÕES DE CORES:** Referência - catálogo - Coral; **EXTERNAS:** Paredes látex PVA cor a definir, massa acrílica texturizada, na cor branca; Elementos metálicos: esmalte a base de água; Esquadrias: esmalte a base de água; Portões em tela metálica: esmalte a base de água; Portões em tela metálica: esmalte a base de água; Teto dos beirais (laje), pintura hidrofugante. **INTERNAS:** Tetos todos brancos; Paredes internas, branco gelo (pintura acrílica); Esquadrias de madeira: esmalte a base de água; Esquadrias de metal: esmalte a base de água; Paredes internas dos sanitários, pintura acrílica verde água; Azulejos brancos. **ALVENARIA:** As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos de 1^a qualidade, considerando diferença de dimensões da ordem de 5%, conforme indicação em planta de arquitetura, assentados com argamassa de cimento, areia e Vedacit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. Todas as paredes executadas sob vigas e/ou lajes de concreto serão apertadas contra essas peças estruturais com o emprego de tijolos maciços, em forma de cunha ou com o uso de técnica equivalente. **REVESTIMENTOS:** Revestimento de paredes: chapisco: Todas as paredes de alvenaria deverão ser previamente chapiscadas, traço 1:3 (três partes de areia para uma de cimento); Reboco/Emboço: Em todas as paredes de alvenaria deverá ser aplicado emboço ou reboco paulista, dependendo do revestimento a ser aplicado, com massa de areia lavada e Vedacit, sobre chapisco; Revestimento de pisos: Demolição do piso: Demolição do piso mantendo contrapiso para depois ser feito um nivelamento e regularização; Regularização: Regularização contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido espessura 2cm; Assentamento de piso: Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes de área maior que 10m². **TELHADO:** Estrutura metálica em tesouras ou tréliças, vão livre de 12,, fornecimento e montagem não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento. Telhamento com telha metálica termoacústica, com até 02 águas, incluso içamento. Af_06/2016. **VIDRO:** Vidro serão utilizados vidros tipo temperado conforme planilha e projetos. **ESQUADRIAS, LOUÇAS E METAIS:** Serão utilizados as esquadrias, louças e metais conforme planilha e projetos. **PINTURAS:** Massa Acrílica: Todas as paredes internas e externas com buracos e imperfeições deverão receber uma camada de massa acrílica corrida sobre o reboco, para regularização da superfície e que deverá ser adequadamente lixada para receber a pintura final. Pintura Anticorrosiva: Todos os elementos metálicos constituídos por chapas, barras de ferro ou aço serão pintados com fundo anticorrosivo a base de cromato de zinco da Suvinal ou equivalente de acordo com as especificações do fabricante. Devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as mesmas especificações. Pintura com Tinta a base de esmalte: Todas as peças metálicas, esquadrias, elementos metálicos e de madeira, deverão receber pintura esmalte sintético na cor indicada no projeto de arquitetura. Pintura com Tinta a base de látex: Nas paredes internas para aumentar a aderência da tinta acrílica sobre a massa OVA e ser evitado o descascamento da camada de tinta. Pintura com tinta acrílica: Todas as paredes externas indicadas com pintura deve ser aplicada tinta Suvinal fachada (ou equivalente indicada para

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan
" OFICIALA

Ladi Sergio Bogdan
SUBSTITUTO
ANVERSO

MATRÍCULA:

Nº 20.228

FICHA:

03

COMARCA DE NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL

(Cont.)...

fachadas). Todas as paredes internas das áreas indicadas com pintura acrílica, na cor indicada da marca Coral ou equivalente. Pintura com resina acrílica: Toda superfície de concreto armado aparente receberá pintura com selador acrílico marca Hidronorth ou equivalente com posterior aplicação de resina acrílica incolor marca Hidronorth ou equivalente seguindo as especificações do fabricante. Devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as mesmas especificações.

Foram apresentados: Certidão Negativa de Débito – CND nº 002072017-88888016, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 15-09-2017, a Carta de Habite-se nº 114/2017 – Processo nº 137/06/2017, expedido pelo Departamento de Gerência de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, em 12-09-2017; e a Guia da ART nº 1320170093695 (substituída nº 1320170092205), quitada, relativos à construção.

SELO DIGITAL nº AON 83850-737, que pode ser conferido pelo www.tjms.jus.br.
Emol. Isento de Emolumentos nos termos do art. 16, da Lei nº 3.003/2005.

Naviraí, 28 de setembro de 2017

Lançado pela Oficiala do Registro.

Oficiala do Registro.

AV.6-20.228, em 30 de dezembro de 2021. Protocolo nº 105.690, em 30 de dezembro de 2021. **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA CORREÇÃO DA ÁREA E DA DESCRIÇÃO TABULAR DO IMÓVEL.**

Nos termos requerimento datado de 22 de dezembro de 2021, expedida pela Proprietária, para fins de averbação nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei de Registro Públicos, com a nova redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar a **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** para correção da área e da descrição tabular do imóvel objeto desta matrícula, juntado para tanto, mapa do imóvel, memorial descritivo e laudo técnico elaborados pelo Engenheiro Civil, Gesse da Silva Andrade - CREA nº 8424/D e Guia ART nº 1320210137509 quitada, ficando **RETIFICADA** a área e a descrição tabular do imóvel objeto desta matrícula, que doravante passam a ser: Lote 02, Quadra 92, com a área de 792,10m², localizada no lado Par da Avenida Amélia Fukuda, esquina com a Rua da Paz, setor centro, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, vértice este implantado na esquina da Avenida Amélia Fukuda com a Rua Paz, daí segue confrontando com a Rua Paz, com o azimute e distância de 270°0'0" e 43,00 m até o vértice M2, daí defletindo à direita e confrontando com o Lote 01, com azimute e distância de 357° 32'20" e 18,63 m até o vértice M3, daí defletindo à direita e confrontando com o Lote 01, com o azimute e distância de 90°02'25" e 18,18 m até o vértice M4, daí

MATRÍCULA:

Nº 20.228

FICHA:

03

VERSO

segue confrontando com o Lote 01 com o azimute e distância de $67^{\circ}25'56''$ e 16,52m até o vértice M5, daí defletindo à direita e confrontando com a Avenida Amélia Fukuda, com o azimute e distância de $157^{\circ}25'56''$ e 27,00m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

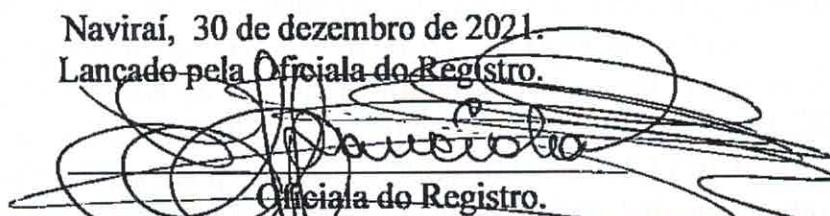
Apresentados: 1) Declaração de Anuênciaria exarada pelo Município de Naviraí-MS, exarada no mapa, com firma reconhecida; 2) Mapa e memorial descritivo e laudo técnico devidamente assinados pelo Engenheiro Civil, Gesse da Silva Andrade - CREA nº 8424/D. Declara a requerente que as declarações aqui apresentadas são verdadeiras. O referido é verdade e dou fé.

SELO DIGITAL N° AAH80192-668-IGB, que pode ser conferido pelo site www.tjms.jus.br

Emol. Isento de Emolumentos nos termos do art. 16, da Lei nº 3.003/2005.

Naviraí, 30 de dezembro de 2021.

Lançado pela Oficialia do Registro.


Oficialia do Registro.

AV.7-20.228, em 10 de junho de 2022 - Protocolo nº 106.875, em 10 de junho de 2022.

TÍTULO: CONSTRUÇÃO.

Procede-se a esta averbação a requerimento da proprietária, datado de 03 de junho de 2022, para constar uma Construção Comercial e Lojas, em alvenaria, no imóvel matriculado, medindo 151,73m², tudo em conformidade com o Memorial Descritivo feito e assinado pela Arquiteta e Urbanista, Ludimila Zaquetti Belo - CAU A168205-9.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS: Construções Provisórias: Será alugado um container com larg: 2,20m, comp: 6,20m, alt: 2,50m com piso de compensado naval. **SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Locação da Obra: Será executada de acordo com o projeto estrutural e arquitetônico, sendo que terá acompanhamento direto do Arquiteto Responsável pela obra. O material a ser utilizado será eucalipto roliço e tábuas de pinus.

MOVIMENTO DE TERRA: Valas de Fundação: Terão as dimensões e profundidades constantes do projeto estrutural. Após a limpeza das valas, será realizado apiloamento manual do solo. Reaterro de Valas de Fundações: Após a execução das fundações, as cavas serão devidamente aterradas e compactadas e camadas de 20 cm no grau ótimo de umidade.

INFRAESTRUTURA: Fundação in-loco: A fundação a ser utilizada, será com estacas de concreto e blocos de coroamento de concreto armado. Será seguido rigorosamente o projeto estrutural.

Fundação pré-moldada: Serão perfuradas brocas com 20 cm e profundidade de 3m dando apoio direto à vigas baldrame. **SUPRA-ESTRUTURA:** Será executada parte da estrutura em concreto estrutural moldado in loco, seguindo projeto estrutural referente ao mesmo.

Será executada parte da estrutura em concreto armado pré-moldado, seguindo projeto estrutural referente ao mesmo. **IMPERMEABILIZAÇÕES E VEDAÇÕES:** Vigas Baldrames: Todas as vigas de baldrame serão isoladas do solo, com material hidrófugo.

Será utilizada argamassa de cimento traço 1:3, com 3,5% de VEDACIT sobre o peso do

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan
OFICIALA

Ladi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 20.228

FICHA:

04

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL
ANVERSO

(Cont.)...

cimento. O lençol impermeável descerá 20 cm na lateral das vigas e será recoberto por uma camada de NEUTROL. Paredes: As primeiras fiadas de tijolos cerâmicos serão assentadas com massa impermeabilizante com adição de Sika-1. **ALVENARIA:** Tijolos Cerâmicos: As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos 8 furos, de primeira qualidade, todos duros, bem queimados, resistentes e não vitrificados. As amarrações da alvenaria com os pilares de concreto serão feita através da utilização de barras de aço com diâmetro de 4,2mm colocados a cada quatro fiadas. **COBERTURA:** Estrutura: A estrutura do telhado será composta por terças metálicas distantes entre si conforme orientação do projeto, tesouras metálicas e braços de concreto armado pré-moldados. Telhas: As telhas de aço galvanizado trapezoidal com inclinação de 8% e 5%. Forro: Será aplicado forro laje na área de convivência, e forro Gesso no arquivo permanente. **PAVIMENTAÇÕES:** Regularização do Piso: Será regularizadas com argamassa de cimento e areias, sem qualquer cimento nos pisos secos, Nos pisos molhados haverá uma regularização com um cimento mínimo de 2% para as caixas sifonadas. **REVESTIMENTOS:** Chapisco: As paredes de alvenaria serão chapiscadas com cimento e areia para receber o reboco. Reboco: As paredes serão rebocadas com argamassa no traço de 1:1:6 (cimento, cal e areia). As paredes externas receberão nos primeiros 50 cm, adição de Impermeabilizante tipo SIKA. Massa Corrida: As superfícies internas das paredes terão revestimento com massa corrida a base PVA. Cerâmica: Os azulejos serão utilizados em Todas as paredes molhadas tais como no banheiro e copa. Peitoril: Serão utilizadas pedras de granito em peitoris externos de todos os vãos de janelas. **ESQUADRIAS:** Vidraçaria: Vidro temperado Blindex, de 8,00 mm e de 10,00 mm. **FERRAGENS COMPLETAS:** Fechaduras: As fechaduras terão maçaneta tipo alavanca e serão de aço escovado. Todas as externas serão de tambores com segredos diferenciados entre si. Dobradiças: Serão de aço 3.1/2. **PINTURA:** Selador Acrílico: Após preparação e limpezas das superfícies das paredes, será aplicado selador acrílico. Pintura Acrílica: As paredes serão pintadas em 2 demão de tinta acrílica fosca. Pintura Esmalte: Serão pintadas as áreas específicas no projeto. As superfícies metálicas. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Serão executadas de acordo com as normas da companhia local de energia elétrica, bem como indicação do projeto. **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E PLUVIAIS:** Serão executadas de acordo com projeto hidráulico, todas as redes em PVC. **INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO:** Seguirá o discriminado nos projetos relativos.

Foram apresentados: a Certidão Negativa de Débito – CND: Aferição: 90.007.05750/74-001, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com validade até 28-10-2022; a Carta de Habite-se nº 060/2022- Processo nº 121/07/2020, expedida pela Gerência de Obras de Naviraí-MS, em 18-04-2022 e as Guias da RRT de Obra ou Serviço nº 0000009427639 e RRT nº 0000009427664, quitadas, relativos à construção.

SELO DIGITAL nº AAI72064-960-IGB, que pode ser conferido no site www.tjms.jus.br.

MATRÍCULA:

Nº 20.228

FICHA:

04

VERSO

Emol. Isento nos termos do artigo 16, da Lei nº 3.003/2005.

Naviraí, 10 de junho de 2022.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Oficiala do Registro.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala: Elma Aparecida de Souza Bogdan - Substituta: Gisele Drimel G. dos Santos
Rua dos Jardins, 179 - Naviraí - MS - Fone: (67) 3461-1364

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula n. 20228 Livro 2, desta Serventia, e tem valor de certidão (art.19 § 1 da Lei 6015/73). Certifico mais, que não há ônus sobre o imóvel matriculado. O referido é verdade e dou fé.

Naviraí-MS, 23 de junho de 2022.

Emol. Isento

Selo Digital N° AA172077-295-IGB.

Consulta do selo: www.tjms.jus.br

Gisele Drimel Gomes dos Santos - Oficiala Substituta



NAVIRAI
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2025

| ATIVO | | | | |
|--------------|--|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2024 | 2023 |
| 1 | ATIVO CIRCULANTE | 0 | 328.645.123,91 | 299.409.326,52 |
| 2 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 5.616.103,85 | 77.334,80 |
| 3 | Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Créditos de Transferências a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0 | 5.564.261,78 | 4.636.876,50 |
| 12 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0 | 317.464.758,28 | 294.695.115,22 |
| 13 | Estoques | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 60.993.370,93 | 58.182.599,95 |
| 18 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 0 | 59.430.497,64 | 56.702.359,84 |
| 19 | Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Créditos Previdenciários do RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0 | 59.430.497,64 | 56.702.359,84 |
| 30 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Estoques | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Imobilizado | 0 | 1.562.873,29 | 1.480.240,11 |
| 36 | Bens Móveis | 0 | 414.640,50 | 414.640,50 |
| 37 | Bens Imóveis | 0 | 1.336.369,67 | 1.220.828,24 |
| 38 | (-) Subvenção Governamental para Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | 0 | 188.136,88 | 155.228,63 |
| 40 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Softwares | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Direito de Uso de Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Patrimônio Cultural Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | (-) Amortização Acumulada | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | TOTAL DO ATIVO | 0 | 389.638.494,84 | 357.591.926,47 |

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N° 4.320/64

| Nr. | G3 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2024 | 2023 |
|------------|---------------------------|-------------------------|-------------|-------------|
|------------|---------------------------|-------------------------|-------------|-------------|

| PASSIVO | | | | |
|----------------|--|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nr. | G2 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2024 | 2023 |
| 50 | PASSIVO CIRCULANTE | 0 | 6.572,80 | 0,00 |
| 51 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Pessoal a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Benefícios Previdenciários a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Benefícios Assistenciais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Encargos Sociais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0 | 6.463,71 | 0,00 |
| 58 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Transferências Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Provisões a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0 | 109,09 | 0,00 |
| 62 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 380.538.887,46 | 350.271.131,80 |
| 63 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Transferências Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Provisões a Longo Prazo | 0 | 380.538.887,46 | 350.271.131,80 |
| 69 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Resultado Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 9.093.034,58 | 7.320.794,67 |
| 72 | Patrimônio Social e Capital Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Patrimônio Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Capital Social Realizado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Reservas de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Reservas de Lucros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Demais Reservas | 0 | 0,00 | 1.203.678,06 |
| 80 | Resultados Acumulados | 0 | 9.093.034,58 | 6.117.116,61 |
| 81 | Superávits ou Déficits Acumulados ² | 0 | 9.093.034,58 | 6.117.116,61 |
| 82 | Superávits ou Déficits do Exercício | 0 | 1.772.239,91 | 1.977.932,17 |
| 83 | Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 0 | 7.320.794,67 | 4.139.184,44 |
| 84 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Lucros e Prejuízos Acumulados ² | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Lucros e Prejuízos do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Lucros a Destinar do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 389.638.494,84 | 357.591.926,47 |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N° 4.320/64

| Nr. | G4 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2024 | 2023 |
|------------|---------------------------|-------------------------|-------------|-------------|
|------------|---------------------------|-------------------------|-------------|-------------|

| | | | | |
|-----|--------------------------|---|----------------|----------------|
| 95 | ATIVO (I) | 0 | 389.638.494,84 | 357.591.926,47 |
| 96 | Ativo Financeiro | 0 | 281.451.620,54 | 262.424.914,00 |
| 97 | Ativo Permanente | 0 | 108.186.874,30 | 95.167.012,47 |
| 98 | PASSIVO (II) | 0 | 381.144.456,11 | 350.564.843,48 |
| 99 | Passivo Financeiro | 0 | 605.568,65 | 293.711,68 |
| 100 | Passivo Permanente | 0 | 380.538.887,46 | 350.271.131,80 |
| 101 | SALDO PATRIMONIAL (I-II) | 0 | 8.494.038,73 | 7.027.082,99 |

| | | | | |
|-----|--|---|------|------|
| 102 | ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Garantias e Contragarantias Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Direitos Contratuais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | Demandas Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Outros Atos Potenciais Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Obrigações Contratuais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Demandas Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

| Nr. | Fonte de Recursos (8 Dígitos) | NOTA ² | 2024 | 2023 |
|-----|-------------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| 114 | 1.800.0000 | 0 | 275.459.803,05 | 257.289.141,60 |
| 115 | 1.802.0000 | 0 | 6.199.353,08 | 5.255.950,00 |
| 116 | 2.802.0000 | 0 | -630.430,84 | -231.215,88 |
| | | 0,00 | 281.028.725,29 | 262.313.875,72 |

Nota Explicativa

Nota Explicativa1: O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público; além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo; Passivo e Patrimônio Líquido.

Ativo Circulante apresenta um montante de R\$ 328.645.123,91 que se refere a:

Caixa Equivalente de Caixa no valor de R\$ 5.616.103,85;

Créditos Tributários a Receber de R\$ 5.564.261,78;

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo de R\$ 317.464.758,28 sendo:

Renda Fixa de R\$ 232.924.290,10;

Renda Variável R\$ 41.868.492,63;

Investimentos Estruturados R\$ 26.430.176,17;

Investimentos Imobiliários R\$ 1.333.235,38;

Investimento no Exterior de R\$ 11.574.711,27;

Aplicações com Taxa de Administração do RPPS R\$ 3.333.852,73.

Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 60.993.370,93; está constituído:

Créditos a Longo Prazo – intra offs de R\$ 59.430.497,64. Obs: O valor acima corresponde a saldo do Déficit Atuarial de 2024 das Provisões Matemáticas data focal 31/12/2024. Com a alteração do PCASP este valor que antes era apresentado no Passivo Não Circulante; passa a ser uma conta do Ativo Não Circulante como direitos a receber a Longo Prazo.

Imobilizado R\$ 1.562.873,29

Bens Móveis de R\$ 414.640,50

Bens Imóveis R\$ 1.336.369,67 ;

(-) depreciação acumulada de Bens Móveis R\$ 188.136,88.

Passivo Não Circulante no valor de R\$ 380.538.887,46; refere-se ao valor das Provisões Matemáticas – viabilidade orçamentaria e financeira do plano de custeio do RPPS.

Patrimônio Líquido 2024 de R\$ 9.093.034,58 está representado:

Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 7.320.794,67.

Resultado do Exercício de R\$ 1.772.239,91; apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).